



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Proj de Lei Compl nº 07 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a reclassificação de cargos do Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os cargos de Agente Comunitário Estratégia Saúde da Família, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira classificados no padrão de vencimentos "20 J", ficam reclassificados para o padrão de vencimentos "20 K".

Parágrafo Único - Por força desta Lei Complementar, o Quadro de Pessoal de Carreira fica automaticamente alterado, na forma do caput deste artigo.

Art. 2º - As reclassificações previstas nesta Lei Complementar serão automaticamente aplicadas à folha de pagamento dos funcionários municipais independentemente de novo ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente ou através de créditos adicionais, especiais, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de julho de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de dezembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 10 de dezembro de 2014.

PROT. 000246 CAMARA N. ASSIS 19/12/2014 13:52 64/14

